

## RESULTADO PRELIMINAR- CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS EAD (01 a 04/04/2025)

Resultado da verificação da autodeclaração de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, Lei nº 12.711/2012, modalidade pretos e pardos (Grupos A e D), referente ao EAD- CHAMADA REGULAR, requerimento de matrícula realizado entre os dias 01 a 04 de abril de 2025.

**\*Este resultado se limita somente a análise da verificação da autodeclaração. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula**

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados não cumpriram com o solicitado no Art. 44, inciso I, a:

Art. 44. Dos procedimentos de Autodeclaração e de Heteroidentificação para os(as) candidatos(as) autodeclarados negro (preto e pardo) I - os(as) candidatos(as) participantes do sistema de vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) deverão enviar através do sistema de matrícula: **a) a autodeclaração (disponível no Anexo 5 deste regulamento), devidamente preenchida e assinada.**

Sendo assim, por não terem enviado a autodeclaração e/ou não terem assinado o documento os(as) candidatos(as) abaixo indicados tiveram seu resultado **INDEFERIDO**.

CPF	NOME	RESULTADO
071.XXX.XXX-66	ALESSANDRA LAVINA PEREIRA COELHO	INDEFERIDO
128.XXX.XXX-47	ANA LUIZA RODRIGUES KASHIMOTO	INDEFERIDO
145.XXX.XXX-36	BRAYAN AUGUSTINHO BELO DA SILVA ROSA	INDEFERIDO
083.XXX.XXX-19	DANIELA BATISTA NOGUEIRA FERREIRA	INDEFERIDO
152.XXX.XXX-71	ERICK WESLEY MORAES WENCESLAU	INDEFERIDO
112.XXX.XXX-05	GLAUCINEIA DE ASSIS OLIVEIRA	INDEFERIDO
704.XXX.XXX-91	MARCOS PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
110.XXX.XXX-21	NATANAEL YURI DE ALMEIDA MORAIS	INDEFERIDO
133.XXX.XXX-83	OCTAVIO GOMES MOTTA	INDEFERIDO
115.XXX.XXX-82	RICHARD MARQUES FONSECA LOPES	INDEFERIDO
062.XXX.XXX-00	ROBERTO CRUZ TANCREDO	INDEFERIDO

065.XXX.XXX-58		INDEFERIDO
040.XXX.XXX-41	SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
050.XXX.XXX-82	SIMONE GALDINO	INDEFERIDO

**RECURSO:** o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado. O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara) e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 14/06/2025 e 20/06/2025. No recurso, o(a) candidato(a) deve enviar a autodeclaração preenchida e assinada para poder ser convocado para a banca de heteroidentificação recursal. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA. Além de entrar com recurso, é preciso que o(a) candidato compareça a banca recursal que será realizada **PRESENCIALMENTE**. A convocação, com os dias, horários e local para comparecimento na banca será divulgada na página da CDARA no dia 02/07/2025 :<https://www2.ufjf.br/cdara/graduacao/matricula-graduacao/vestibular-ead/ead-2025/>. **O não comparecimento nessa banca levará ao cancelamento da matrícula.**

Juiz de Fora, 28 de maio de 2025